

TCE/RJ

Processo nº **101468-8/2023**

Rubrica

Fls.

## **CERTIDÃO DE DECISÃO**

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto da Conselheira Marianna Montebello Willeman, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo CONHECIMENTO, PROVIMENTO, COMUNICAÇÃO e ARQUIVAMENTO e em consequência pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de SEBASTIÃO AURELIANO SILVA E SOUZA, matrícula 06.033-5, conforme consta do Livro 209, sob o nº 1527.

Subsecretaria das Sessões, 18 de agosto de 2025

**EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA**  
Subsecretário das Sessões  
Matrícula 02/004303